



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1786/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor total de R\$ **1.291.782,81** (Hum milhão duzentos e noventa e um mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos), conforme descrição abaixo:

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PROJ/ATIVIDADE: 1.059 – IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CENTRO CULTURAL DE EVENTOS - CTG

409 4.4.90.51.00.00.00.00.0701 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 548.583,31
408 4.4.90.51.00.00.00.00.0500 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 164.575,00
TOTAL	R\$ 713.158,31

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PROJ/ATIVIDADE: 1.060 – IMPLANTAÇÃO DE PÓRTICO DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE

410 4.4.90.51.00.00.00.00.0701 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 184.210,61
411 4.4.90.51.00.00.00.00.0500 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 55.263,19
TOTAL	R\$ 239.473,80

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PROJ/ATIVIDADE: 1.061 – IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DE CONVÍVIO/PRAÇA

412 4.4.90.51.00.00.00.00.0701 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 260.885,15
413 4.4.90.51.00.00.00.00.0500 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 78.265,55
TOTAL	R\$ 339.150,70



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º:

a) A redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.001 – Reserva de Contingência

361 9.9.99.99.00.00.00.00 0500 – Reserva de Contingência e Reserva de RPPS - R\$ 298.103,74

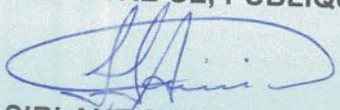
b) Repasse do valor de R\$ 993.679,07 (Novecentos e noventa e três mil seiscentos e setenta e nove reais e sete centavos), advindo da Secretaria de Turismo do Estado do Rio Grande do Sul – SETUR.


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, EM 19 DE MAIO DE 2023.


RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.


SIRLANE SILVA DA SILVA
Secretária da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 19/05/23 a 03/06/23
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria da Administração



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 025/2023

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Visa o presente projeto de lei, abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, objetivando a aplicação dos recursos advindos do Estado do Rio Grande do Sul, bem como a adequação do orçamento vigente, para melhor atender aos cidadãos do Município.

As aberturas de créditos especiais deste projeto, cujos recursos advirão do Governo do Estado do Rio Grande do Sul objetivam:

- a) **A IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CENTRO CULTURAL DE EVENTOS – CTG;**
- b) **A IMPLANTAÇÃO DE PÓRTICO DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE;**
- c) **IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DE CONVÍVIO/PRAÇA.**

Para tornar possível as implantações acima mencionadas, o Estado encaminhará R\$ 993.679,07 (Novecentos e noventa e três mil seiscentos e setenta e nove reais e sete centavos), e o Município entrará com contrapartida de 30% deste valor, equivalente a R\$ 298.103,74 (Duzentos e noventa e oito mil cento e três reais e setenta e quatro centavos), totalizando R\$ 1.291.782,81 (Hum milhão duzentos e noventa e um mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos) de investimentos e serem realizados no âmbito do município para bem atender a toda população.

Para tanto, referido projeto merece o necessário apoio e a consequente aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA**, haja vista que o atendimento à população, e a importância dos referidos projetos para o Desenvolvimento do Município de Lajeado do Bugre.

Certos de que juntos trabalharemos em prol do bem do Município, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE/RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal